



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 035/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/02/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento a solicitação da servidora docente Simone Burioli Ivashita de remoção da UEL para a UEM/DFE.

Considerando o Protocolo 14.260.587-2;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento a solicitação da servidora docente **Simone Burioli Ivashita**, lotada no Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL), de remoção para a Universidade Estadual de Maringá/ Departamento de Fundamento da Educação (UEM/DFE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/03/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)